



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Projeto de Lei Nº 15/2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, PELO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A Prefeita Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:


Art. 1º. Fica aberto crédito especial na Prefeitura Municipal de Bom Retiro, na seguinte dotação orçamentária:

13.001– FUNDO MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO	
2042 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO	
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.71.00 - Transferências a consórcios públicos 2.701.7000.0164 Transferências de Convênios - Estados/Outros.....	R\$ 56.064,87
Total da Suplementação.....	R\$ 56.064,87

Art. 2º. Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso o superávit do exercício anterior referente a fonte de recursos 2.701.7000.0164 Transferências a consórcios públicos referente ao convênio com a Casan no valor de R\$ 56.064,87.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 25 de março de 2026.


HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, com suplementação no órgão/unidade do Fundo Municipal do Saneamento Básico, destinado ao repasse de recursos consignados em contrato de rateio firmado entre o Município de Bom Retiro e o Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense.

O repasse de recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAMA, a título de contrapartida do Município de Bom Retiro, visando garantir a continuidade das obras vinculadas ao Convênio nº 753912/2010, cujo objeto é a construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Bom Retiro.

A abertura do crédito especial se faz necessária em razão de não haver dotação orçamentária específica previamente prevista para esta finalidade, sendo imprescindível a adequação do orçamento municipal para viabilizar a regularização do repasse ao consórcio, conforme estabelecido no contrato de rateio firmado entre as partes.

A implantação da Estação de Tratamento de Esgoto representa um investimento de grande relevância para o município, pois contribui diretamente para a melhoria das condições de saneamento básico, proteção do meio ambiente, preservação dos recursos hídricos e promoção da saúde pública da população. Além disso, a obra atende às diretrizes da política nacional de saneamento e reforça o compromisso da administração municipal com o desenvolvimento sustentável.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, a fim de possibilitar a abertura do crédito especial no orçamento municipal e a consequente transferência dos recursos ao consórcio, garantindo a continuidade e a regularidade dos serviços prestados.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 25 de março de 2026.



HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal